



TERMO DE ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO** o Convênio representado pelo **Termo de Convênio nº 60/2015**, celebrado em 06/07/2015, entre o Município de São José do Rio Preto, por sua **Secretaria Municipal da Assistência Social** e a Comunidade Terapêutica Só Por Hoje, atualmente denominada Comunidade Só Por Hoje, para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em Abrigo, Proteção Social Especial, com Recurso Municipal e Estadual, encerrando-se os seus termos definitivamente em **30 de novembro de 2017**, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do convênio.

São José do Rio Preto, 30 de novembro de 2017.

MARIA SILVIA LIMA BASTOS FERNANDES

Secretária Municipal de Assistência Social

CRESS nº 16.577

CARLOS ALBERTO DA SILVA

Presidente

Comunidade Só por Hoje

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br